



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II
ELISANGELA PERIN – Professora
SILMAR PERES – Auxiliar de Serviços Gerais
SOLANGE MACHADO FARIAS – Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELISANGELA PERIN** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 180/2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2021.


Aldino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom IPR
Nº 2135
De 22/01/21
Resp. Indamará

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br